



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 035 /2014.

**SÚMULA:** "RETIFICA A CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 020/2011 CONFORME ESPECIFICA".

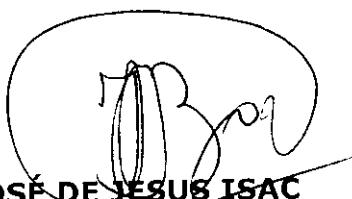
O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - A presente Lei Complementar corrige a carga horária do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, criado pela Lei Municipal nº 020/2011.

**Art.2º** - A carga horária do Engenheiro Agrônomo é de 20 horas semanais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2014.



JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

Apresentado na Reunião Ordinária em  
30/06/14, o qual foi colocado em votação  
regime de urgência especial e foi rejeitado  
por unanimidade, repassado então para  
as Comissões estudarem e darem pareceres;

Reapresentado na Reunião Ordinária em  
23/02/15, o qual foi colocado em 1<sup>ª</sup>  
votação e obteve o seguinte resultado os  
vereadores Ref. Pds. Sílio, João F. da Silva,  
João P. Espírito e vereador Lodoski foram  
defavoráveis e os demais vereadores presentes  
foram favoráveis, ficando então rejeitado o  
presente projeto e seguindo conforme legislação  
vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 020/2011 criou, dentre outros, o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo estipulando um vencimento inicial de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze) para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

O edital de concurso público nº 01/2012 ao estipular a abertura de vaga para o cargo de Engenheiro Agrônomo, obedeceu a jornada de 20 horas estabelecida na Lei Municipal retro.

Ocorre que, na criação da Lei Complementar nº 08/2013 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais) foi repassada informação equivocada do Departamento de Recursos Humanos no sentido de que a carga horária para o cargo de Engenheiro Agrônomo seria de 40 horas semanais.

Desta feita, o presente Projeto de Lei tem por escopo corrigir esta falha na Lei Complementar nº 08/2013 para que o cargo em epígrafe tenha sua jornada regularizada para 20 horas semanais.

Por tais razões, justificam-se como necessárias e pertinentes as alterações sugeridas, pelo qual esperamos que esta Casa Legislativa aprove.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal